

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



Memorando nº 1889 /2021 - SEMSA

Parauapebas, 15 de dezembro de 2.021.

À Sra.
Fabiana Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos - CLC

Assunto: Solicitaçã de emissão de aditivo ao contrato 20210444

Empresa: Suprema Hospitalares Eireli

Valor do aditivo: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

Coordenadora Dec 107,5012
Central de Troisocoe e Coutados
Central de Troisocoe e Contados
Central de Troisocoe e Contados

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos de V. Sa. a gentileza de aditar ao contrato de nº 20210444, celebrado com a empresa Suprema Hospitalares Eireli, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e insumos, com entrega parcelada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando atividades técnicas de assistência aos usuários de saúde e ainda, o enfrentamento do novo Coronavirus (Covid-19), no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Conforme relatório do Fiscal do Contrato, o mesmo expirará em 11 de fevereiro de 2.022 e o aditivo se justifica, uma vez que a pandemia continua causando contaminação e vítimas, pois o vírus tem grande capacidade de mutação e de acordo com a Organização Mundial de Saúde há a possibilidade de uma 4ª (quarta) onda de surto pela nova variante Ômicron e nosso estoque necessita de reposição, uma vez que os insumos de proteção são de extrema importância para a segurança dos servidores e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos mais diversos níveis de assistência e atendimento, visto que essas atividades possuem elevado risco de contaminação, pois envolvem contatos de fluidos corporais, biológicos, químicos e físicos que exigem proteção segura e específica para o exercício da atividade, como os aventais, toucas, luvas etc., itens obrigatórios em ambientes hospitalares.

Este aditivo encontra amparo nos termos do art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



Segue anexa planilha com os itens e demais documentos necessários.

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Vilarinhos Secretario Adjunto de Saúde-SEMSA Desero et 631,6019

Gilberto Regueira Alves Laranjeiras Secretário Municipal de Saúde Decreto: 629/2019

